

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 67/SEMES/2023

PORTARIA Nº 067/SEMES/2023

Porto Velho, 24 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.261[2], de 15 de junho de 2018, o qual nos termos do Art. 14 dispõe que os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão instituir **Comitê Interno de Governança** com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Comitê Integrado de Governança – CIG.

CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições do Comitê Interno de Governança estão previstas no art. 15 do Decreto nº 15.261/2018 e no art. 23 do Decreto nº 17.888[3], de 14 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, com a finalidade de assessorar a Secretária Municipal na condução da Política de Governança da Secretaria.a)

Titular: Secretária Municipal

Suplente: Secretário Municipal Adjunto ;

b) Titular: Chefe da Assessoria Técnica e

Suplente: Assessor Técnico Nível III;

c) Titular: Diretora do Departamento Administrativo - DA

Suplente: Gerente da Divisão de Apoio Administrativo

d) Titular: Diretora do Departamento De Esporte e Lazer - DEL

Suplente: Gerente da Divisão de Esporte

e) Titular: Diretor do Departamento do Programa Talentos do Futuro - DPTF

Suplente: Gerente da Divisão Administrativa do Programa Talentos do Futuro

f) Titular: Chefe da Coordenadoria de Gestão de Atividades - CGA

Suplente: Assessor Nível II;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Dê-se ciência.

EDILSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5EE8D00F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/11/2023. Edição 3608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>